



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 067/02, de 02 de dezembro de 2002

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências.

PROTOCOLO Nº 543/02

Autoria: Executivo Municipal Em 06.12.02

Selma

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

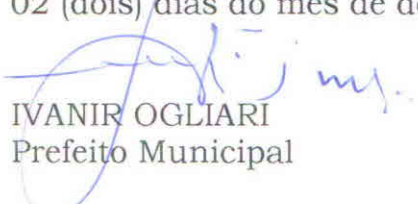
Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CEAVI - Central das Associações de Produtores Rurais de Coronel Vivida, visando a cooperação financeira para atendimento das atividades junto aos produtores rurais do Município de Coronel Vivida, de conformidade com os objetivos pactuados na minuta de convênio em anexo.

Art. 2º) – O Município repassará a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas, no período de vigência do Convênio, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2003.

Art. 3º) O convênio acima poderá ser alterado, durante a sua vigência, dentro dos limites legais e de acordo com entendimento entre as partes, através de Termos Aditivos

Art. 4º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2002.


IVANIR OGLIARI
Prefeito Municipal